



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.641 DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

*Regulamenta o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as ruas Antonio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 04369/2016,

**Considerando** a realização da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Glória, no período de 12 a 15 de agosto de 2016;

**Considerando** a necessidade de regularizar-se, naquele período, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica proibido o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as Ruas Antonio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck nos dias e horários abaixo mencionados:

- Dia 12/08/2016 – das 19 horas às 02 horas do dia 13/08/2016;
- Dia 13/08/2016 – das 14 horas às 02 horas do dia 14/08/2016;
- Dia 14/08/2016 – das 12 horas às 02 horas do dia 15/08/2016;
- Dia 15/08/2016 – das 12 horas às 02 horas do dia 16/08/2016;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de junho de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Ivan Rodrigues Falcão Filho**  
Secretário Municipal da Defesa Civil  
e Ordem Pública